

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na políticas e projetos desenvolvimento institucional e Sócio Econômico, visando melhorar os resultados das ações do Governo Municipal e Indicadores de desenvolvimento humano (IDH) do município, em favor da empresa, IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME . **ONDE SE LÊ:** Valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) . **LEIA-SE:** Valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal